

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Aditivo Proc 0070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0070/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.614.307/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 10.520/02, n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0070/2014 - Pregão Presencial nº 0037/2014 e pelo Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por objeto o presente Processo o fornecimento de refeições (almoço e janta) para os funcionários de plantão do SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica Prorrogado o prazo de vigência do processo acima até 31 de maio de 2015, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo acima citado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de dezembro de 2014.

MUNICIPIO DE XANXERÍ	ì
CONTRATANTE	

ITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF: